



**MENSAGEM Nº 150-GP/2024**

Em, 21 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 58.137,47** (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme solicitado no memorando nº 1958/SEMUSA/2024.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Mensagem</b>	<b>PROJETO DE LEI Nº 150-GP/2024</b>	<b>21/08/2024</b>

ID:	<b>67690</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>D91B6502</b>		
Processo:	<b>1-2017/2024</b>		
Usuário:	<b>MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES</b>		
Criação:	<b>21/08/2024 13:45:12</b>	Finalização:	<b>21/08/2024 13:45:59</b>

MD5:	<b>FF7463A8341F8E8E701F9C5A51BF7A4D</b>
SHA256:	<b>2D79F05EEFFF9CA58DC8F93DE0AB7458D7D9D80D122FD815CC0800D4BBFFCFD8</b>

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente**

### INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	21/08/2024 13:45:12
--------------------------	-------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21/08/2024 13:45:12
------------------------	---------------------

### CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	22/08/2024 09:45:31
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	22/08/2024 10:17:29

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 150	21/08/2024	67679
--------------------	------------	-------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	22/08/2024 10:05:16
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 67690 e o CRC D91B6502.



PROJETO DE LEI Nº 150-GP/2024

Em, 21 de agosto de 2024.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 58.137,47** (cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme solicitado no memorando nº 1958/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO			
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>		
<b>10.122.0020.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA</b>		
01.500.0000	3.3.90.30	F: 133	Material de Consumo 42.600,00
<b>10.302.0022.2306</b>	<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>		
01.600.0000	3.3.90.30	F: 646	Material de Consumo 12.637,47
<b>10.302.0022.2134</b>	<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>		
01.600.0000	3.3.90.30	F: 689	Material de Consumo 2.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>58.137,47</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>

<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE SAÚDE</b>			
<b>10.122.0020.2051</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA</b>			
01.500.0000	3.3.90.39	<b>F: 137</b>	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	42.600,00
<b>10.302.0022.2306</b>	<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>			
01.600.0000	3.3.90.39	<b>F: 647</b>	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	12.637,47
<b>10.302.0022.2134</b>	<b>INCREMENTO TEMP. LIMITE FINANC. MAC</b>			
01.600.0000	3.3.90.39	<b>F: 690</b>	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	2.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>58.137,47</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

**Palácio 21 de Julho**, 21 de agosto de 2024.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 22/08/2024 às 10:05, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **67679** e o código verificador **95016360**.

#### Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	22/08/2024 09:45
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	22/08/2024 10:17

#### Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem PROJETO DE LEI Nº 150-GP/2024	21/08/2024	<a href="#">67690</a>

**Referência:** [Processo nº 1-2017/2024.](#)

Docto ID: 67679 v1